

LEI Nº 841/99

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE UM PALCO EM ESTRUTURA DE CONCRETO NA PRAÇA CENTRAL “JULIO CAMPOS”, NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Colíder aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a construção de um palco em estrutura de concreto, na Praça Central **“JULIO CAMPOS”**, nesta cidade.

ARTIGO 2º: A Obra que trata o artigo primeiro destina-se realização de eventos de natureza pública cultural, histórica, política e social.

ARTIGO 3º: Fica incumbido á Secretaria Municipal de Obras e Transporte, através do departamento de engenharia, a elaboração do projeto arquitetônico e sua execução; incluindo-se espaço interno ao fundo com divisórias para camarins, bastidores com banheiros/sanitários.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 16 DE MARÇO DE 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL